

PROJETO DE LEI Nº , DE 2014

(Do Sr. Carlos Bezerra)

Criminaliza a comercialização e o uso de bloqueador de celulares de alta potência (“jammer”).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna crime a comercialização e o uso de bloqueador de celulares de alta potência (“jammer”).

Art. 2º Constitui crime importar, exportar, fabricar, adquirir, vender ou expor à venda, oferecer ou ter em depósito bloqueadores de celulares de alta potência (“jammer”):

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o jornal Folha de S. Paulo, edição de 5 de março deste ano, um aparelho de uso restrito no Brasil, mas vendido livremente via internet, trouxe de volta para os caminhoneiros o pesadelo dos sequestros nas estradas.

Conhecido como jammer, o bloqueador de celulares de alta potência é usado por quadrilhas especializadas em roubos de carga para impedir a comunicação entre o veículo e a empresa.

Sistemas de comunicação como o GPS começaram a ser usados no país na década de 1990 para rastrear veículos e evitar ataques.

No início desta década, foram registrados os primeiros “desaparecimentos” com o uso de bloqueadores. Agora, o jammer vem sendo associado a uma nova escala desse tipo de crime.

Dados parciais da NTC & Logística, entidade que reúne grandes transportadores indicam que os registros de roubos de carga devem ultrapassar os 15 mil em 2013.

O prejuízo estimado para as empresas é de R\$ 1 bilhão.

A venda do dispositivo antirrastreamento é controlada pela Anatel. Apenas os 10 tipos homologados pela agência podem ser legalmente comercializados. Assim, com o uso restrito ao sistema carcerário.

Apesar dessa restrição, o produto é fácil de ser encontrado, principalmente na internet. Sites brasileiros vendem o jammer com frete grátis, parcelamento em até 2 vezes e preços que variam de R\$ 110 a R\$ 2.000.

Entre os modelos, há inclusive um com formato de cigarros, recomendado para “detetives”. O aparelho, que pode ser camuflado dentro de um maço comum, tem raio de bloqueio de até 10 metros e custa R\$ 225 á vista.

Desde 2009, a Polícia Federal já realizou 19 operações contra quadrilhas de roubo de carga. Segundo o delegado responsável pelo setor, Luís Flávio Zampronha, 430 pessoas foram presas. Entre eles, especialistas do setor de telecomunicações.

Por essas razões, urge tipificar esta conduta, com penas severas, a fim de coibi-la.

Contamos com o endosso dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado Carlos Bezerra